## DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 228ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de março de 2009, e considerando o que consta do processo nº 23083.008835/2008-04,

RESOLVE:

Manter o parecer da Câmara de Graduação e indeferir a solicitação de GUIDO PATRÍCIO GONZALES CRUZ, para prorrogação de prazo para conclusão do curso de graduação em Agronomia da UFRRJ.

ANA MARIA DANTAS SOARES Vice-Presidente No Exercício da Presidência